



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS
BR 465, KM 7 - SALA 131 - 3º ANDAR - P1 - SEROPÉDICA/RJ - CEP 23890-000

OFÍCIO n. 00267/2021/SCPJ/PFUFRRJ/PGF/AGU

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Chefe de Gabinete da Reitoria
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

NUP: 00883.000198/2021-76 (REF. 00408.078763/2021-16)
Processo nº 5015092-03.2021.4.02.0000 VF/RJ
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - CPII
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - INES
AGRAVADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ
AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Assunto: AÇÃO JUDICIAL

Senhor Chefe de Gabinete da Reitoria,

1. Trata-se de ação ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face da **UFRRJ**.
2. De ordem do Procurador-Chefe, Dr. Paulino Farias Alves Junior, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão e **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU** proferida nos autos do processo em epígrafe, **para a retomada das aulas presenciais em todos os níveis de ensino, nas instituições federais mencionadas.**
3. Considerando-se o exíguo prazo judicial concedido, requer-se seja encaminhado o comprovante do cumprimento da decisão acima referida impreterivelmente até a data de **05/11/2021**, nos termos do disposto no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.028/95, **sendo oportuno esclarecer que a não observância do prazo indicado poderá causar prejuízos à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, passíveis de ensejar a responsabilização do(s) servidor(es) a quem competir o seu pronto atendimento.**
4. Os esclarecimentos eventualmente necessários poderão ser obtidos por meio do endereço pf.ufrrj@agu.gov.br.
5. Contando com a valorosa colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MARCELE CAMARGO RAMOS
Assistente em Administração
Siape: 2259107

Documento assinado eletronicamente por MARCELE CAMARGO RAMOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 756925842 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELE CAMARGO RAMOS. Data e Hora: 29-10-2021 17:18. Número de Série: 1647301. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.
